

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 06/2021

A Prefeitura do Município de Ituporanga/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.640/0001-30, através da Secretaria da Administração, e

Considerando a situação de emergência em razão da Pandemia instaurada pelo Coronavírus – Covid-19 – conforme Decreto Estadual 525/20 e os Decretos Municipais 32/2020 e seguintes sobre o mesmo tema;

Considerando que a Carta Magna dispõe que é obrigação do Estado a manutenção do serviço público de forma adequada, prevendo, em seu artigo 175, que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos,

Considerando que a Lei 7.783, de 28 de junho de 1989 dispõe sobre quais são os serviços essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, *inverbis*:

"Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais:

(...)

II — assistência médica e hospitalar."

Considerando que, muito embora haja determinação judicial para o Município abster-se de realizar a contratação de servidores temporários, havendo inclusive prazo para a manutenção destes no quadro (em função da decisão exarada nos autos do Processo 0900161-07.2018.8.24.0035), a ausência de pessoas para cumprir o mister torna precário o atendimento na Secretaria da Saúde, inviabilizando o cumprimento da lei no que diz respeito à continuidade do serviço;

Considerando a crescente demanda de casos suspeitos de COVID-19, que demandam atendimento eficiente e ágil por parte da Secretaria da Saúde;

Considerando as licenças regulamentares, os pedidos de exoneração e as desistências das convocações dos Editais de Chamadas Públicas n° 01/2021 e 05/2021;

Considerando que toda Estratégia Saúde da Família – ESF deve contar com uma equipe multiprofissional (equipe de Saúde da Família – ESF) composta por, no mínimo: (I) médico generalista, ou especialista em Saúde da Família, ou médico de Família e Comunidade; (II) enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família; (III) auxiliar ou técnico de enfermagem; e (IV) agentes comunitários de saúde. Podem ser acrescentados a essa composição os profissionais de Saúde Bucal: cirurgião-dentista generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar e/ou técnico em Saúde Bucal.

Considerando a necessidade de se contratar pessoas fora do grupo de risco, definido como tal no artigo 6º do Decreto Municipal nº 32, de 17 de março de 2020, a fim de não prejudicar os trabalhos e manter a continuidade do serviço: I – que apresentam doenças respiratórias crônicas;II – que coabitam com idosos que apresentam doenças crônicas;III – com 60 (sessenta) anos ou mais;IV – que viajaram ou coabitam com pessoas que estiveram em outros países nos últimos 7 (sete) dias;V – que possuem filho(s), enteado(s) ou menor(es) sob guarda em idade escolar;VI – gestantes; eVII – portadores de imunossupressão.

TORNA PÚBLICO:

O presente Edital de Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, conforme quadro constante do Anexo I, parte integrante deste Edital, e em obediência dos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado em situação de excepcionalidade, considerando os motivos expostos no preâmbulo deste edital.

1.2 O chamamento será de acordo com a necessidade do serviço público municipal, e classificados no momento da chamada pública, para posteriores vagas que surgirem no período;

1.3 Considerando a existência do novo coronavírus (COVID-19), **não serão aceitas inscrições de profissionais pertencentes ao grupo de risco definido no artigo 6º do Decreto municipal nº 32, de 17 de março de 2020, a saber: pessoas com sessenta anos ou mais e profissionais com doenças crônicas (hipertensão, diabetes, doenças cardíacas, doenças autoimunes, pessoas em tratamento com imunossuppressores, asma, bronquite, DPOC.**

1.4 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados e dispensados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.5 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão comparecer no local, data e horário abaixo informado, cumprindo todas as medidas sanitárias, uso de máscara, higienização das mãos e distanciamento:

Local: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga – SC.

DATA: 28/05/2021, DAS 8 ÀS 12 HORAS – para todos os cargos (AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO E SERVENTE).

2.2 Documentação a ser apresentada no dia da inscrição:

- a) Cópia e o original do documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia e o original do certificado de conclusão e histórico escolar do curso exigido para o cargo;
- c) Comprovante de experiência na área de atuação, se tiver (atestado de capacidade técnica, certificado de conclusão de cursos, registro na CTPS e certidão de tempo de serviço – caso servidor público)

2.3 Serão considerados como critérios de desempate e classificação dos candidatos:

- 1º. Maior tempo de serviço compatível com a função;
- 2º. Maior idade.

2.4 Após a divulgação do edital de classificação, será publicado o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e a partir da convocação o candidato tem até 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar digitalizados em arquivo pdf para o e-mail: rhsaude@ituporanga.sc.gov.br, **com o assunto: documentos de admissão – nome do servidor**, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG ou documento de identidade oficial com foto;
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia do Título Eleitor.
- d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais – www.tre-sc.jus.br ou no cartório eleitoral.
- e) Carteira Profissional de Trabalho.
- f) Cópia PIS/PASEP.
- g) Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento.
- h) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos.
- i) Cópia quitação com as obrigações militares (certificado de reservista) - homens com menos de 45 anos.
- j) Cópia Comprovante de residência.
- k) Cópia do Diploma ou Certificado de Curso;
- l) Declaração de Antecedentes Criminais.
- m) Certidão de regularidade junto ao órgão de classe; e
- n) Certidão de quitação eleitoral.

2.5 A inércia na apresentação da documentação solicitada no item 2.4 caracteriza desistência por parte do candidato, autorizando a Administração Pública a chamar o imediatamente seguinte, conforme classificação.

2.6 Caso não haja candidatos interessados (zero), a chamada pública ocorrerá no dia seguinte, no mesmo horário e local, e assim sucessivamente até que sejam preenchidas as vagas disponíveis.

2.7 A relação de candidatos selecionados será publicada no site www.ituporanga.sc.gov.br.

2.8 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, a saber, titulação necessária e todos os documentos constantes do item 2.4 deste edital, **antes** de participar da seleção.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O comparecimento à seleção deverá ser pessoal, não se admitindo participação por e-mail, nem tampouco por procuração ou outro meio de representação.

3.2 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3 O presente Edital, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, será obtido através do telefone (47) 3533-1211 ou e-mail: rhsaude@ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 21 de maio de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

GERSON WALTER KRAEMER
Secretária de Administração

ALINE DE ABREU POSTAIS
Secretária de Saúde

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | FUNÇÕES PRINCIPAIS, DENTRE OUTRAS | REQUISITOS PARA PROVIMENTO | VENCIMENTO |
|---|--------------|----------------------|---|--|---|
| Auxiliar de Consultório Dentário | 1 + CR | 40 horas | <ul style="list-style-type: none"> - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; - preparar e organizar instrumental e materiais necessários; - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o Técnico em Higiene Dental nos procedimentos clínicos; - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; - organizar a agenda clínica; - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. | <ul style="list-style-type: none"> - Conclusão do ensino fundamental. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada. - Idade mínima de 18 anos. | <p style="text-align: center;">R\$ 1.093,93 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |
| Fonoaudiólogo | CR | 40 horas | <ul style="list-style-type: none"> - Planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços de fonoaudiologia, promovendo atividades de assistência à saúde; - Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; - Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; - Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; - Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; - Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; - Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; - Atender e orientar os pais sobre as | <ul style="list-style-type: none"> - Possuir diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Fonoaudiologia. - Registro profissional no órgão de fiscalização da profissão. | <p style="text-align: center;">R\$ 2.867,07 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |

| | | | | | |
|---------------|--------|----------|--|---|--|
| | | | <p>deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejar e executar as políticas locais relacionadas com a sua formação profissional; - Participar e apresentar sugestões para a elaboração do PPA, LDO e LOA relativos às metas, programas e ações a serem desenvolvidas pelo Município, relacionadas com a sua área de atuação; - Participar de cursos, seminários, palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; - Dirigir o veículo oficial do Município quando for necessário o deslocamento para cumprir as funções do cargo, no interesse do Município; - Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo ou com a formação profissional, quando determinado por superior hierárquico. | | |
| Médico | 1 + CR | 40 horas | <ul style="list-style-type: none"> - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; - realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínicas e cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliares de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental; - participar do gerenciamento dos insumos | <ul style="list-style-type: none"> - Possuir diploma de nível superior com formação em Medicina. - Registro profissional no Conselho Regional de Medicina – CRM/SC. | <p>R\$ 16.124,48 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |

| | | | | | |
|-----------------|--------|----------|---|--|---|
| | | | necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família. | | |
| Servente | 1 + CR | 40 horas | <ul style="list-style-type: none"> - Executar trabalhos de limpeza nas dependências municipais e nos móveis e objetos neles contidos, mantendo-os limpos e asseados. - Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, prédios, dependências, escolas, escritórios, postos de saúde e outros locais, espanando, varrendo, lavando, encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outros para manter as condições de higiene e conservação; - Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; - Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com flanelas ou vassouras apropriadas para conservar-lhes a aparência; - Limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano, esponja ou outros materiais de limpeza, embebidos em água e sabão, detergentes e/ou outros produtos de limpeza, para manter a boa aparência dos locais; - Arrumar banheiros e toaletes, limpando-os e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso; - Coletar o lixo de depósitos, recolhendo-os em latões, para depositá-lo em lixeiras ou incineradores; - Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; - Executar trabalhos braçais; - Requisitar material necessário aos serviços; - Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; - Participar de cursos, seminários palestras e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo, sempre que designado pelo Prefeito ou superior hierárquico; - Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico. | <ul style="list-style-type: none"> - Ser Alfabetizado. - Maior de 18 anos. | <p>R\$ 1.041,86 + Vale Alimentação R\$ 300,00</p> |